

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 2.169 de 01 de agosto de 2011.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
02	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (45)	01000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
02	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47)	01000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e onze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro